



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2021 DECORRENTE DO PROCESSO N° 018/2021, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E A EMPRESA L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, por meio do **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, n° 67, bairro centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, a senhora Secretária **MARISA ELENICE SILVA LIMA**, brasileira, solteira, Assistente Social, RG n° 3936279 - 2ª via e CPF/MF n° 695.440.692-91, residente e domiciliada em Belém/PA na Vila Elisa, n° 24, CEP. 66.093-352, nomeada através do ato administrativo competente, e a empresa **L. C. F. DA SILVA SERVICOS FUNERARIOS - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 13.170.729/0001-58, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Mundurucus, n° 4476, bairro do Guamá, CEP 66.063-495, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua TITULAR a Sra. **KLISSIA MIRANDA MENDES**, Portadora da Carteira de Identidade n° 3030269 SSP-PA e CPF N° 626.011.132-00, tendo em vista o constante e decidido no processo n° 018/2021-SEMCAT/PMA, doravante denominado por **PROCESSO**, em decorrência de Contratação Emergencial na modalidade de Dispensa de Licitação, firmam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições constantes no presente contrato, nos termos e sujeitas as partes as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente **CONTRATO** DECORRE DO PROCESSO N° 018/2021, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com Decreto Municipal n° 035 de 14 de janeiro de 2021 e a Lei n° 8.666/93, art 24, inciso IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA: A forma de fornecimento será realizada de acordo com a solicitação da Contratante. Os objetos terão entrega imediata ou até 48 (quarenta e oito) horas a contar da assinatura do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços funerários serão prestados, em caráter de urgência, onde o contratante informara diretamente ao contratado o dia e hora do recebimento dos produtos, atendendo ao interesse do município.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias a execução do mesmo.

CLAUSULA QUINTA: A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

CLAUSULA SEXTA: A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados.

CLAUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

CLAUSULA OITAVA: A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLAUSULA NONA - DO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será por período de 06 (seis) meses, tendo início na data de sua assinatura, prazo este que, no interesse da Administração, ou até que seja finalizado o processo licitatório.

CLAUSULA DECIMA - DO PREÇO: O Valor do Contrato segue de acordo com o quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

DESCRIÇÃO	QTD.	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços Funerários com Remoção, translado, fornecimento de Urna Mortuária (Adulto) madeira branca, forrada com TNT pintada em verniz simples, padrão nacional de peso e altura variando de 150 cm até 190 cm, para até 90 quilos, e outros parâmetros.	225	R\$- 350,00	R\$ 78.750,00
Serviços Funerários com Remoção, translado, fornecimento de Urna Mortuária (Infantil) madeira branca, forrada com TNT pintada em verniz simples, padrão nacional de peso e altura variando de 50 cm até 130 cm, para até 90 quilos, e outros parâmetros.	100	R\$- 235,00	R\$ 23.500,00
Serviços Funerários com ornamentação de Coroa de Flores simples, com tamanho de 60 cm de diâmetro.	35	R\$-350,00	R\$ 12.250,00
			R\$ 114.500,00

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO: será realizado em atem 15 (quinze) a contar da entrega dos produtos, sendo creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão a conta dos recursos específicos consignados abaixo:

ÓRGÃO: 10 SEC.MUN. DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 SEC.MUN. DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMATICA - 0824400042200 Concessão de Benefícios Eventuais

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Sub-Elemento: 3390395100 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Fontes de Recurso: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS PENALIDADES: As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, serão as previstas na Lei nº 8.666/93;

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FISCAL DO CONTRATO: O fiscal do contrato será a coordenadora dos serviços funerários que receberá e conferirá todos os produtos entregues, exarando recibo de entrega de produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

CLAUSULA QUATORZE- DA PUBLICAÇÃO: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua-PA, na forma de extrato.

CLAUSULA DECIMA QUINZE- DO FORO: Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Ananindeua-Pa, 29 de março de 2021.

MARISA ELENICE SILVA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

CONTRATANTE

L. C. F. DA SILVA SERVICOS FUNERARIOS - ME

CONTRATADO

1. TESTEMUNHA _____ RG _____

2. TESTEMUNHA _____ RG _____